

Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo



INDICAÇÃO Nº 05/2014



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE:

Ronaldo de Oliveira Santos – o Jhony, vereador desta notável Casa Legislativa, no uso pleno das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no artigo 117 “Caput”, do Regimento Interno da Casa, vem apresentar esta **INDICAÇÃO**, se aprovada pelo distinto Plenário, como se espera, seja encaminhada à Prefeita Municipal Terezinha Rodrigues Lima, para que ela providencie o que passo expor:

Faça adequações nas rampas do Velório Municipal, conforme especifica a ABNT – NBR 9050.

Justificativa:

No citado prédio municipal existem duas rampas, uma que dá acesso à calçada, a segunda que leva às dependências externas do prédio. As duas estão em desconformidade com a lei que dispõe sobre a acessibilidade, oferecendo perigo, desconforto e o cerceamento à liberdade daqueles que tem o direito à acessibilidade, o direito de ir e vir. As rampas são verdadeiros obstáculos para deficientes que se aventuram em transpô-las sem a ajuda de terceiros. O pretendido na presente é que se façam as adequações para servir aos deficientes, como também aos idosos, as mulheres grávidas, as pessoas transportam os seus bebês em carrinhos e outros que necessitam de aparelhos ortopédicos por tempo determinado.

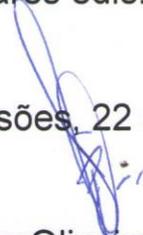
Medida que visa o cumprimento de obrigações públicas para promover o bem-estar, dar liberdade e segurança aos cidadãos é plenamente justificada, portanto deve ser efetivada.

Pede apoio aos nobres pares edis.

APROVADO
Única Discussão e Votação:
08/10/14

Presidente

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2014.


Ronaldo de Oliveira Santos – o Jhony
Vereador.